



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 09, DE 08 DE MARÇO DE 2017

"Institui a solenidade de abertura da Campanha da Fraternidade anualmente na Câmara Municipal de Itaquaquecetuba"

Projeto de Lei nº 12/2017 – autoria do Vereador Rolgaciano Fernandes Almeida

Processo nº 503/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituída a solenidade de abertura da "Campanha da Fraternidade", anualmente na Câmara Municipal de Itaquaquecetuba.

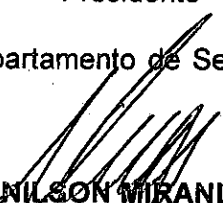
Art. 2º A solenidade de abertura da "Campanha da Fraternidade" se dará através de sessão solene, a ser celebrada, preferencialmente, na semana seguinte às festividades de carnaval.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 08 de março de 2017, 456º da Fundação da Cidade e 63º da Emancipação Política Administrativa do Município.


VER. ROBERTO CARLOS DO NASCIMENTO TITO
Presidente

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no quadro de Editais, nesta data.


ADENILSON MIRANDA
Diretor do Departamento de Serviços Parlamentares